



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº003/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designada simplesmente **CONVENIENTE**, ambas já qualificadas no **Termo de Convênio nº 003/2025**, convencionam, nos termos do Decreto Municipal nº1883/2024, o que adiante segue:

Considerando:

1º Que conforme CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Termo de Convênio n.º 003/2025, "O presente termo de convênio tem por objeto, por parte do concedente, o repasse de recursos financeiros a conveniente para auxiliar nos custos da **Unidade de Terapia Intensiva - UTI**. Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho apresentado, pela Concedente e aprovado pela Conveniente o qual, juntamente a seus anexos, passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição."

2º Que conforme CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO, "este convênio poderá ser prorrogado, e/ou alterado e/ou complementado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a Concedente apresentar novo Plano de Trabalho..."

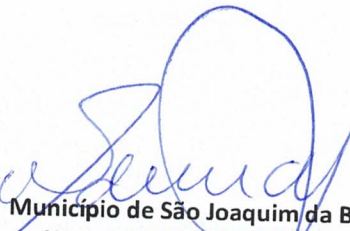
3.º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 2091/2026, tendo sido verificada pelo Departamento Municipal de Saúde, há necessidade de aditivo para prorrogar a vigência do convênio, de 01 de setembro de 2026 à 31 de agosto de 2027, e manter o Plano de Trabalho para o novo período, no valor total estimado de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

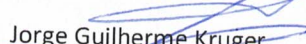
Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

I – Celebrar o presente aditivo para prorrogar o prazo do convênio por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/08/2026), passando a vigor de 01/09/2026 a 31/08/2027, sendo os repasses efetuados em 12 (doze) parcelas mensais;

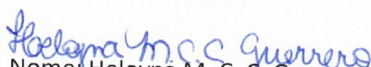
II – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no convênio inicialmente celebrado.

São Joaquim da Barra (SP), 31 de agosto de 2026.


Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra


Jorge Guilherme Kruger
CPF: 076.415.968-27
Gestor das Parcerias da Área da Saúde

Testemunhas:


Nome: Heloyna M. C. C. Guerrero
CPF: 420.775.268-40

ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
2386891
Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antônio Luís Soares
Provedor

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=57581801000105, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.28 16:16:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2


Nome: Tamiris Olivato da Silva
CPF: 351.129.948-94



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP- 11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

OBJETO: PARA AUXILIAR NOS CUSTEIOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 180.000,00

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 31 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA CONVENIENTE:

Nome: Antônio Luís Soares

Cargo: Provedor

CPF: 550.823.868-91



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE - AJUSTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIENTE:

Nome: Antônio Luís Soares

Cargo: Provedor

CPF: 550.823.868-91

Assinatura: _____

ANTONIO LUIS
SOARES:5508
2386891

Assinatura digitalizada por ANTONIO LUIS
SOARES:550823891
NO: G-BR, O=C=Brasil, OU=Certificado Digital
PE: A, OU=Provedor, OU=55081801000100,
OU=Ad-Signatário Múltiplo, CN=ANTONIO LUIS
SOARES:550823891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.08.28 11:39:52-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor das parcerias vinculadas a área da saúde.

Nome: Jorge Guilherme Kruger

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CPF: 076.415.968-27

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

ÓRGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

ENTIDADE BENEFICENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1- INTRODUÇÃO

Interesse Reciproco

A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, localizada no município de São Joaquim da Barra/SP, cadastrada no CNES sob o número 2080044 é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, sob gestão Estadual, pertencente à rede de atenção de média complexidade, atuando desde sua fundação como parceira do Sistema Único de Saúde.

2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

2.1 Entidade:

Razão Social : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA			
CNPJ: 59.849.182/0001-12			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
Endereço : Rua Piratininga , nº 1221			
Cidade : São Joaquim da Barra			UF: SP
CEP14.600-000		DDD/Telefone 016- 3810 4000	
E-mail regina.contabil@gruposantacasa.com.br			
Banco 104	Agência 4282	Conta Corrente (*) 577501254-9	Praça de Pagamento Caixa Econômica Federal

(*) declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

2.2 Responsáveis

Responsável pela Instituição : ANTÔNIO LUIS SOARES		
CPF : 550.823.868-91	RG: 5.713.598-8	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo Provedor	Função Provedor	
Endereço Rua São Vicente de Paula , nº 755 Centro		
Cidade São Joaquim da Barra		UFSP
CEP: 14600-000	Telefone : (16)- 3810 4000	



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Dedaração de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Dedaração de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

Diretor Superintendente : João Alberto Destro		
CPF: 005.441.488-19	RG: 7.656.220	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: ADMINISTRADOR	Função: ADMINISTRADOR	
Endereço RUA PARANA , Nº 860 CENTRO		
Cidade : SÃO JOAQUIM DA BARRA	UF: SP	
CEP 14.600-000	Telefone (16) 3810-4000	

Diretor Clínico : José Estevam Alves		
CPF: 155.853.668-34	RG: 3.242.886	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Medico	Função: Diretor Clínico	
Endereço RUA BAHIA Nº 1185		
CEP: 14.600-000	Telefone: (16) 3818-0455	

3- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Objeto: CUSTEIO

Custeio – Prestação de serviço com Honorários Médicos Unidade de Terapia Intensiva da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra.

a) OBJETIVO

Repasse de recursos municipais para custeio de insumos hospitalares atribuídos a Unidade de Terapia Intensiva.

b) OBJETIVO GERAL

Remuneração da prestação de Serviços Médicos da Equipe Médica UTI, composta por 7 (sete) médicos, atuantes e comprometidos para atender em média 672/864 horas mensais, com custo médio mensal de aproximadamente R\$ 105.863,17 conforme quadro abaixo:

	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	
Custo Médio UTI	R\$ 117.000,00	R\$ 116.600,00	R\$ 112.900,00	R\$ 116.600,00	R\$ 112.900,00	R\$ 135.000,00	R\$ 112.900,00	R\$ 130.400,00	R\$ 116.800,00	R\$ 113.100,00	R\$ 141.600,00	R\$ 137.800,00	R\$ 1.463.600,00
Convênio	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Recurso Próprio	R\$ 102.000,00	R\$ 101.600,00	R\$ 97.900,00	R\$ 101.600,00	R\$ 97.900,00	R\$ 120.000,00	R\$ 97.900,00	R\$ 115.400,00	R\$ 101.800,00	R\$ 98.100,00	R\$ 126.600,00	R\$ 122.800,00	R\$ 1.283.600,00

12%

c) Justificativa da Proposição

Este recurso tem a finalidade de custear parte da prestação de serviços médicos otimizando a qualidade da assistência ao público alvo no intuito de humanizar o atendimento ao usuário SUS, promovendo atendimento seguro e agilidade os pacientes de forma segura, adequada e imediata com intuito de elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado à população.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

4- Média Atendimentos pacientes em UTI / Média de custo MAT/ MED

	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26
Paciente/mês	281	241	244	193	220	236	194	204	196	208	281	263
vr.médio mensal												

COTAÇÕES DE HONORÁRIOS MEDICOS						
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA MÉDICA 1		EMPRESA MÉDICA 2	
			CLEBER TRINDADE DE ARAUJO		CLINICA MÉDICA ALCANTARA LTDA	
			29.944.250/0001-36		20.110.892/0001-90	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12 Horas	Plantões	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00

5- Metas a serem atingidas

Metas Quantitativas:

Meta: Reduzir em aproximadamente 18% o custo mensal com Honorários Médicos.

Descrição da Meta: O recurso deste convênio para redução dos custos com a equipe multiprofissional da UTI.

Indicador de Resultado: Média paciente dia/mês

Metas Qualitativas:

Meta: Elevar o padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da utilização dos recursos recebidos.

Descrição da Meta: Capacitação, Treinamentos, Classificação de Risco

Indicador de Resultado: Índice de Satisfação do usuário SUS.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

6- Fases de Execução

ORDEM	ETAPA	VALOR (R\$) 100%	Período de Execução
1	Aquisição de Prestação de Serviços Médicos – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00	Setembro/2026 a Agosto/2027
TOTAL			R\$ 180.000,00

7- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Ordem	Tipo de Objeto	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio-Prestação de Serviço	Prestação de Serviços Médicos	0,00	0,00	R\$180.000,00	100%
		Total	R\$ 0,00	0,00%	R\$180.000,00	100%

8- Cronograma de Desembolso

Nº de Parcelas	Valor da Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de desembolso
12	R\$ 15.000,00	0,00	0,00	R\$180.000,00	100%	R\$ 180.000,00

9- Previsão de Execução

Início: A partir da data da Assinatura do Ajuste

Termino: Vigência do Convenio



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 92.602

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de São Joaquim da Barra SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei N.º 8666/93, Art 3º preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade e cumprir fielmente o proposto plano de trabalho e que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento,

São Joaquim da Barra, 19 de Agosto de 2026

ANTONIO
LUIS
SOARES:5508
2386891

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=
57581801000105, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 13:45:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Antonio Luis Soares
Provedor da Entidade

Aprovado

São Joaquim da Barra ____/____/2026

Prefeito do Município de São Joaquim da Barra

Secretário da Saúde do Município de São Joaquim da Barra